Compras BR
Portal de Licitações

Pregão Eletrônico

Dados do Processo

Nº Processo	Responsável
92/2026	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR

Objeto
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar oficinas de educação física, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde,

Dados Gerais

Situação	Inicio Envio Propostas	Fim Envio Propostas	Pregoeiro
Aguardando Abertura	18/11/2026 - 00:00	08/12/2026 - 09:00	Julio Cesar Germano Júnior
Modo de Disputa	**Exibir Valor de Referência**	**Amparo legal**	
Valor Unitário	Sim	Lei 14.133/2021, Art. 28, I	
Tipo	**Inversão de Fase**	**Recurso Federal**	**Benefícios Selecionados**
Menor Preço	Não	Não	Nenhum

Listagem de Lotes/Itens

Lote	Item	Descrição	Un	Qtd	Unitário (R$)	Total (R$)
		OFICINA DE ATIVIDADE DESPORTIVA E RECREATIVA Características Mínimas: Contratação de empresa especializada para execução de Programa de Práticas Corporais, Atividade Física e Promoção da Saúde 60+, de caráter determinado, destinado aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica/PR, mediante realização de oficinas coletivas previamente definidas neste descritivo. O objeto compreende a execução integral do programa pela contratada, incluindo o planejamento operacional das oficinas, preparação das atividades, disponibilização dos profissionais necessários, organização metodológica, execução das oficinas, orientação dos participantes, controle de frequência, registros das atividades realizadas, acompanhamento dos indicadores de execução e apresentação de relatório mensal. A contratação destina-se à execução de serviço organizado e autônomo, vinculado ao programa definido neste instrumento, não compreendendo disponibilização de profissional para atendimento genérico ou para execução de atividades estranhas ao objeto contratado. 1) PÚBLICO-ALVO: o programa será destinado aos seguintes usuários da rede municipal de saúde: pessoas idosas, a partir de 60 anos; pessoas com hipertensão arterial; pessoas com diabetes mellitus; e usuários adultos encaminhados pelas equipes da Atenção Primária à Saúde para participação nas atividades coletivas de promoção da saúde e prática corporal integrantes deste programa. A participação ocorrerá conforme encaminhamento, indicação ou organização dos grupos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições individuais e eventuais restrições informadas pelos profissionais responsáveis pela assistência à saúde do participante; 2) FINALIDADE DO PROGRAMA: o programa terá como finalidade ampliar o acesso dos usuários às práticas corporais e à atividade física orientada como estratégia de promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida. Constituem objetivos específicos: estimular a prática regular de atividade física; favorecer mobilidade, equilíbrio, coordenação motora, flexibilidade e condicionamento físico compatível com o público atendido; contribuir para manutenção da autonomia funcional dos participantes; incentivar hábitos de vida ativos; proporcionar atividades coletivas de integração e socialização; e favorecer a adesão dos usuários às ações de promoção da saúde desenvolvidas no âmbito da rede municipal; 3) MODALIDADES INTEGRANTES DO PROGRAMA: as oficinas contratadas ficarão restritas às seguintes modalidades de práticas corporais e atividades físicas: exercícios físicos coletivos orientados; exercícios de alongamento e flexibilidade; exercícios de mobilidade corporal; exercícios de equilíbrio e coordenação motora; circuitos funcionais de baixa e moderada intensidade, adaptados às condições do público atendido; caminhadas orientadas; jogos e atividades recreativas coletivas adaptadas; e atividades rítmicas e dança recreativa voltadas à promoção da saúde. As modalidades acima constituem o conteúdo do programa e deverão ser utilizadas de acordo com as características dos grupos participantes. Incluem-se também o treinamento e a supervisão/acompanhamento dos participantes do projeto em competições, tais como campeonatos, torneios e olimpíadas, em âmbito municipal, regional, estadual e federal; 4) FORMA DE EXECUÇÃO: a contratada deverá elaborar, mensalmente, Plano de Execução do Programa, contendo, no mínimo: metodologia das oficinas; distribuição das modalidades previstas neste descritivo; organização dos grupos; proposta de cronograma; identificação				

Compras BR
Portal de Licitações

1	1	dos profissionais responsáveis; procedimentos de controle de frequência e registro das atividades; e indicadores de acompanhamento da execução. O Plano de Execução deverá observar os objetivos e limites estabelecidos neste instrumento e será submetido à aprovação da fiscalização contratual. A definição operacional da metodologia, sequência de exercícios, dinâmica das oficinas e organização técnica da execução competirá à contratada, respeitados o público-alvo, as modalidades e os objetivos estabelecidos pela Administração. A Secretaria Municipal de Saúde indicará os grupos a serem atendidos, os locais públicos disponíveis e as faixas de horário compatíveis com o funcionamento dos serviços, cabendo à contratada organizar a execução das atividades dentro dessas condições por meio do Plano de Execução aprovado; 5) DAS OFICINAS: cada oficina corresponderá a 01 (uma) sessão coletiva de atividade física ou prática corporal orientada, com duração de 60 (sessenta) minutos. Cada sessão deverá compreender: organização dos participantes; realização da modalidade programada; orientação e acompanhamento dos participantes; registro da atividade executada; e registro de frequência. O planejamento, preparação, organização e registros necessários à realização da oficina integram o preço da unidade contratada, não sendo objeto de pagamento separado. As oficinas ocorrerão, preferencialmente, de segunda-feira à sábado, em horário entre às 6h às 20h. No entanto, a contratante reserva-se no direito de realizar atividades aos domingos e feriados, quando houver eventos (competições, torneios, campeonatos, apresentações), bem como no período noturno. 6) LIMITE DE PARTICIPANTES POR OFICINA: cada oficina poderá contar com até 100 (cem) participantes simultâneos, observado o limite máximo estabelecido neste descritivo. A organização dos participantes, a metodologia utilizada, a distribuição dos materiais e a dinâmica das atividades deverão ser planejadas pela contratada de modo compatível com o quantitativo de participantes presentes, com a natureza da modalidade realizada, com as condições do espaço físico e com a necessidade de execução segura das atividades. O quantitativo efetivo de participantes em cada oficina deverá ser registrado para fins de acompanhamento e comprovação da execução contratual; 7) DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS: ficará sob responsabilidade exclusiva da contratada todo o deslocamento dos profissionais técnicos, empregados, prepostos ou demais integrantes da equipe utilizados na execução do objeto, desde o local de origem até os locais designados para realização das oficinas, bem como o respectivo retorno. Essa obrigação abrange igualmente as oficinas realizadas fora da sede urbana do Município, inclusive aquelas programadas para o Distrito de Adhemar de Barros, não sendo devido pela Administração qualquer pagamento adicional, reembolso, indenização ou fornecimento de transporte em razão desses deslocamentos. Todos os custos correspondentes deverão estar integralmente contemplados no preço proposto pela contratada; 8) QUANTITATIVO ESTIMADO: para fins de planejamento da contratação e formação da proposta, estima-se a realização de 20 (vinte) oficinas por mês, correspondentes a sessões coletivas de 60 minutos cada. O quantitativo constitui estimativa de demanda para execução do programa, sendo o pagamento realizado de acordo com as oficinas efetivamente executadas, comprovadas e aceitas pela fiscalização. Não haverá pagamento pela simples disponibilização de profissional, tempo à disposição da Administração, deslocamento isoladamente considerado, preparação de aula ou qualquer outra atividade não correspondente a oficina efetivamente executada; 9) UNIDADE DE MEDIDA: OFICINA DE 60 MINUTOS EFETIVAMENTE REALIZADA. Para fins de medição, 01 (uma) unidade corresponderá a 01 (uma) hora, sendo 01 (uma) hora de oficina coletiva com duração efetiva de 60 minutos, realizada conforme o Plano de Execução e o cronograma aprovado. O tempo utilizado para planejamento, preparação, deslocamento, montagem, organização, registros e elaboração de relatórios será considerado custo inerente à prestação do serviço e deverá estar incorporado ao preço unitário da oficina, não gerando unidades adicionais para faturamento; 10) MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS: caberá à contratante fornecer os materiais, equipamentos portáteis, acessórios e insumos necessários à adequada execução das atividades previstas neste programa, incluindo aqueles necessários à realização segura das modalidades propostas. A contratante deverá disponibilizar, em quantidade compatível com o número de participantes e com as atividades programadas, todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução das oficinas, incluindo, no mínimo: 1) bolas de diferentes tamanhos e tipos; 2) bambolês; 3) cones, minicones e discos demarcatórios; 4) colchonetes ou tapetes para exercícios; 5) halteres de diferentes pesos; 6) caneleiras com cargas variadas; 7) faixas elásticas, elásticos de resistência e minibands; 8) bastões; 9) cordas individuais e coletivas; 10) escadas de agilidade; 11) obstáculos e barreiras de baixa altura; 12) steps ou plataformas para exercícios; 13) discos ou almofadas de equilíbrio e propriocepção; 14) bolas de exercício de diferentes tamanhos; 15) medicine balls de pesos compatíveis com o público atendido; 16) coletes de identificação; 17) materiais recreativos, psicomotores e de iniciação esportiva; 18) cronômetros e apitos; 19) caixa de som e demais equipamentos necessários às atividades rítmicas e de dança; 20) bombas de ar e acessórios para manutenção dos materiais; e 21) outros materiais e equipamentos necessários à realização segura das atividades previstas no programa, inclusive aqueles destinados à preparação e ao treinamento dos participantes para campeonatos, torneios, jogos e olimpíadas; 11) SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES: as	HR/SE	1.060	51,03	54.091,80

Compras BR
Portal de Licitações

		atividades deverão ser adequadas à faixa etária e às condições funcionais dos participantes. A contratada deverá orientar sua equipe para que sejam observadas as limitações individuais previamente informadas, devendo as atividades ser adaptadas sempre que tecnicamente necessário. A atuação da contratada restringe-se às práticas corporais e atividades físicas integrantes deste programa, não compreendendo diagnóstico, tratamento, prescrição médica, reabilitação clínica ou demais procedimentos privativos de outras categorias profissionais da área da saúde; 12) RESULTADOS E INDICADORES DE EXECUÇÃO: para acompanhamento da execução do programa deverão ser registrados, mensalmente, no mínimo: número de oficinas previstas; número de oficinas efetivamente realizadas; modalidade realizada em cada oficina; local e data da execução; quantidade de participantes por oficina; frequência dos participantes; identificação do profissional responsável; eventuais intercorrências relacionadas à execução; e percentual de execução do cronograma mensal. Os indicadores destinam-se à comprovação objetiva da execução contratual e ao acompanhamento do alcance operacional do programa.				